



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 89, de 19 de maio de 2026.

Declara de Utilidade Pública Estadual a
União dos Dirigentes Municipais de
Educação do Estado do Tocantins –
Undime/TO, no município de Palmas - TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Estadual União dos
Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Tocantins – Undime/TO, com sede
no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 19 dias do mês de
maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**
2º Secretário Substituto